

Banido, bando, bandido, bandeirante¹

Banir, exilar, desterrar

Bannus é uma palavra latina que significa desterro. Banir, etimologicamente falando, revela-se como ação que força, produz e impõe o desterro. Trata-se de lesar o pertencimento à própria terra, ao próprio país e à nação, sendo o exílio forçado uma das suas mais emblemáticas evidências, se incluem aí também o desaparecimento forçado, o aprisionamento e a proscrição.

O banido é, não raro, também o bandido; aquele que fora banido pela lei dos direitos e dos deveres do cidadão, bem como o que fora banido da cidade para, doravante, ser interpretado como aquele que não pertence mais a ela, ao país e a nação e não é mais um cidadão em sua própria terra tendo sido banido, exilado dela.

Cito Arantes:

1 Esse artigo foi originalmente publicado na *Revista Percurso*, vol. 3, 2014. Sua realização dele e da pesquisa que o subsidia contaram com o importante apoio do CNPq.

Para o militante, uma ditadura militar deixa explícita e demonstrada pelas leis que regem a política e a guerra, que é a política por outros meios, que não há liberdade para um opositor² (p. 127).

O banido, transformado em bandido é uma espécie herege que avilta uma determinada ordem e, como tal, não merece mais viver no mundo dos homens criados por Deus. Deve ser pela penitência convertido ou por obra do fogo destruído e, como tal, ignorado. Fogo do auto da fé inquisitorial; fogo da estupenda queima de livros empreendida em 1933, ano da ascensão de Hitler ao poder como chanceler alemão; fogo dos crematórios dos *lager*; fogo que saneia, limpa e desaparece com as marcas e sugere um novo recomeço para os que ficaram para celebrar a pureza que se consagra. No momento em que um corpo impuro é exterminado definitivamente, sem deixar traços, cumprindo o ritual do sacrifício do bode expiatório (sacrificado), ao mesmo tempo, outros se purificam em seu nome (os sacrificantes).³

Para Derrida,⁴ a suprema obra da pulsão de morte é uma contra-obra, uma anti-obra que age no apagamento e na ausência de traços, pistas e pegadas. É a morte do rastro da morte e, como tal, o fim último, sem possíveis recomeços.

O banimento, entretanto, claudica. Não realiza o desaparecimento último, nem impossibilita novos recomeços. É um desaparecimento imperfeito e, como tal, induz reminiscências e pode vir a restaurar os objetos da história.

Banir, fora-incluir,⁵ proscrever instaura uma impossibilidade que a própria ambivalência castra. Os que desejaram exterminar, apagar, impedidos pela

2 M. A. C. Arantes. *Pacto Re-Velado: Psicanálise e Clandestinidade Política*. São Paulo: Editora Escuta, 1999, p. 127.

3 Sobre a estrutura e a função social do sacrifício ver M. Mauss e H. Hubert. *Sobre o sacrifício*. São Paulo: Cosac & Naify, 2005.

4 Ver J. Derrida. *Mal de arquivo: uma impressão freudiana*.

5 Estou me utilizando de uma variação da tradução da palavra *forclusion* do francês, do vernáculo lacaniano, ligeiramente diferente do sentido de *encerrado fora*, ou *fechado do lado de fora*, como sugere a tradutora Lucy Magalhães na obra de Solal Rabinovitch. No presente caso penso ser mais apropriado sugerir a ideia do que é incluído fora, fora incluído, foracluído. Portanto, radicalmente incluído. Essa ideia me parece ter sido mais bem desenvolvida com a ideia de inclusão-exclusiva desenvolvida de modo original por

conjuntura histórica e política, concentraram sua força e aparato para banir. O banido então reage ao seu desterro, ao seu banimento e, não raro, constitui uma nova terra, um novo solo que lhe confere reingresso no campo discursivo onde se travam as lutas pelo aparecimento e desaparecimento e, não raro, retorna de seu exílio repleto das marcas que tantos queriam apagar e outros queriam ouvir.

O banido também constitui seu bando de proscritos, degenerados, perigosos, terroristas, assassinos, comunistas, clandestinos que tem o que dizer e, desse modo, reivindicam uma língua que fala desde o lugar do desterro, desde o lugar e a experiência do banimento, desde a palavra renegada (ame-o ou deixe-o) em nome de um suposto amor que acobertaria os desmandos e autorizaria atrocidades (o amor é cego). O seu retorno, o retorno do banido, do exilado traz consigo as moções das falas que se queria destruir, queimar e reduzir a pó.

O banido que retorna representa o medo da palavra roubada e porque retorna, sempre tem algo a dizer aos que ficaram. Seu retorno vocifera como sintoma social e político que exige ser interpretado ou reinterpretado por outros escutantes vindouros, necessariamente em oposição aos agentes do banimento – ou os que concordaram com ele. Como fala, testemunho ou narrativa o exilado que retorna é o que traz a palavra nova e a moção de uma escuta outra, combatida pela ação dos que o quiseram calar e emudecer.

O retorno do exilado reinstaura o retorno da palavra mal-dita.

Ame ou deixe; patriotas ou terroristas; civis ou militares; polícia ou bandido são efeitos do discurso binário de oposições falsas que plantam a dicotomia como tentativa de erradicação da dúvida, da incerteza e da falta que induzem ao pensamento. A dicotomia, por sua vez, também tem um princípio de erradicação: exterminar a possibilidade de pensar. O discurso gerado no exílio – desde o banimento – é, portanto, o que se adianta e aposta no futuro. Instaura a possibilidade de intérpretes ainda a serem formados e informados. Em jovens que saberão julgar os atos de seus pais, avós e bisavós à margem e criticamente

Giorgio Agamben em *Homo Sacer I*. Ver S. Rabinovitch. *Foraclusão: presos do lado de fora* e também G. Agamben. *Homo Sacer I: o poder soberano e a vida nua*.

às justificações que autorizaram esses mesmos atos cometidos por eles no passado.

Bandidos bandeirantes

A operação bandeirante foi um dos episódios centrais do sistema de repressão do Estado brasileiro e do governo paulista durante a ditadura civil-militar. Tendo como sede o número 921 da Rua Tutóia, na Vila Mariana onde hoje é a 36ª delegacia de polícia de São Paulo, seu prédio foi tombado em janeiro de 2014 pelo CONDEPHAAT, como patrimônio histórico da cidade.

Os “novos bandeirantes”,⁶ tal como no período da colonização do Brasil, foram infatigáveis em seu ofício extraoficial de maltratar, sequestrar, assassinar e aprisionar pessoas numa das mais flagrantes impunidades que se têm conhecimento dentro e fora do país.

6 O bandeirantismo paulista ainda hoje revela na cidade inúmeras marcas de um orgulho puído, mas bem preservado e ostensivo. Protagonistas de capturas, aprisionamentos, escravização, castigos e comércio da população nativa brasileira, os bandeirantes em suas incursões escravizaram populações indígenas inteiras aprisionadas, assassinadas ou exterminadas por nomes celebrizados, como Raposo Tavares, Fernão Dias, Fernão de Camargo, Antonio Pedroso Alvarenga, Henrique de Cunha Gago, Jerônimo da Veiga e outros que hoje ainda batizam ruas, avenidas, rodovias e escolas na capital e em outras cidades paulistas. O monumento às Bandeiras, ironicamente nas cercanias do parque Ibirapuera, nome de origem tupi que significa pau podre ou árvore apodrecida, revela ostensivamente a convivência ambígua com nossa tradição e os que a dizimaram. O Palácio dos Bandeirantes, a Rodovia dos Bandeirantes e a estátua do Borba gato no bairro de Santo Amaro são peças que instigam a examinar as gravações cidadinas homenageando assassinos do passado. A rota dos bandeirantes, circuito turístico sugerido como atração turística pelo interior de São Paulo também atesta esse fascínio e ignorância sobre o bandeirantismo luso-paulista. Num momento em que no Brasil se luta para limpar das cidades brasileiras nomes como Ernesto Geisel, Camilo Castelo Branco, Costa e Silva, Garrastazu Médici, permanecem intactos os monumentos erguidos para celebrar os especialistas em escravagismo, aprisionamentos e atrocidades do século XVII. Esses emblemas revelam o quão profundo e atento deve ser nosso exame sobre o caráter da paradoxal democracia brasileira e a determinação dessas marcas latentes, que perduram incólumes na cidade e no estado de São Paulo sendo banalizadas, preservadas e aceitas pelo conjunto dos cidadãos que as ignoram. Sobre o paradoxo da democracia brasileira ver A. Peralva. *Violência e democracia: o paradoxo brasileiro* e P. Endo. *A ressurgência da tirania como elemento originário da política*, 2012. Sobre o bandeirantismo em São Paulo ver J. M. Monteiro. *Negros da Terra*, 1994.

A estrutura numerosa e relativamente complexa da operação engrossou as fileiras da repressão a partir de 1969, ano de sua fundação, em conluio inédito entre a polícia civil, a polícia militar, a polícia federal, o exército brasileiro, empresários e banqueiros que, de mãos dadas, co-agiram decisivamente para executar e incrementar a política de atrocidades que marcaram a ditadura civil-militar brasileira, particularmente no estado de São Paulo. Seu braço articulado e bestial: a operação bandeirante.

Contando com a articulação entre os poderes de segurança públicos, parte das lideranças empresariais e industriais paulistas e sob a instrução da estratégia federal de combate à guerrilha urbana, a operação bandeirante funcionava extrajudicialmente cumprindo, na ilegalidade, as ações necessárias à manutenção da ordem do estado ditatorial brasileiro.

Sua fundação, regada a coquetéis e canapés⁷ aproxima nomes conhecidos como Antonio Delfim Neto, Paulo Salim Maluf, Gastão Vidigal, Henning Boilesen e empresas também conhecidas como Banco Sudameris, Ultragás, Ford, Volkswagen, Folha da Manhã, entre outras.⁸

O medo provocado pela liderança de Carlos Marighella, assassinado no mesmo ano em que se funda a Operação Bandeirante, e a deserção do capitão Lamarca, ambos figuras emblemáticas da luta contra o regime civil-militar brasileiro, revelaram a necessidade de uma operação específica para a repressão dos grupos opositores do regime e a complexificação do sistema de atrocidades que marcaram o regime de exceção brasileiro.

Assim agindo com plenos poderes, no escuro da ilegalidade e com autoridade frente aos membros do DOI-CODI e do DOPS, a Operação Bandeirante passou a se encarregar dos primeiros interrogatórios (interrogatório preliminar) antes de, mais tarde, passar o preso para o DOI-CODI. Lá, entre outras coisas se procurava lavar as ilegalidades cometidas na OBAN.

Na ponta desse sistema, sabemos, eram realizadas as mortes, os sequestros, os desaparecimentos forçados, os estupros, os indiciamentos, as prisões e as perseguições de toda ordem sem discriminação de homens, mulheres ou

7 Ver M. Joffily. *No Centro da Engrenagem: os interrogatórios na operação bandeirante e no DOI de São Paulo (1969-1975)*, p. 42.

8 Ver E. Gaspari. *A ditadura escancarada*, p. 59-67, e M. Joffily. *Op. cit.*, p. 43-44.

crianças. Tudo pautado na violência como suporte psíquico e material da máquina da repressão, montada pelo Estado brasileiro a partir de 1964 e acirrada pelo AI-5 em 1968.

Se os mortos e desaparecidos contabilizam cerca de 300 no país, foram e são milhares os torturados, indiciados, perseguidos e exilados; sem contar, porque incontáveis, os familiares e as gerações que os sucederam atravessados pelos acontecimentos inultrapassáveis desse período que deixaram marcas e produziram obstáculos e sofrimentos pessoais invisíveis a olho nu, impossíveis de declarar ou tornar público, e cuja profundidade e dimensão só podem ser alcançadas no intenso convívio cotidiano, na fala testemunhal ou nos desdobramentos do trabalho psicanalítico.

A ideia, conceito ou herança material e concreta de representar-se como parte da cidade, como cidadão e paulistano é marcada também por esses emblemas, e revela-se como experiência presente, fragmentada e sem paradeiro, ambientada nos pontos obscuros e latentes por trás da nomeação de partes da cidade como o elevado Costa e Silva, a Rodovia Castelo Branco, o Colégio Médici, a Rua Dr. Sergio Fleury. Trata-se, portanto, de um assombro efeito da ação de batizar, nomear e ostentar no nome de um logradouro público o nome de assassinos do passado. Essa falta de vergonha, efeito da ignorância consentida, atualiza e inscreve no cotidiano a situação política ambivalente que permitiu a tortura e a escondeu; feriu princípios éticos fundamentais, mas orgulhou-se disso; destruiu pessoas e famílias inteiras, porque se orgulhavam de defender, como capatazes da ordem, o país contra o comunismo.

A indiferença ou ignorância pública relativa à expropriação das palavras da história que demarcam seu diagrama simbólico no nome das ruas da cidade é também assombroso. Ele ainda remete à indiferença na convivência com assassinos celebrizados e homenageados que circulam impunes pelas cidades brasileiras, precisamente porque jamais foram sentenciados, punidos ou reconhecidos publicamente por seus crimes no contexto do estado democrático de direito.⁹

9 Destaco aqui que em episódio inédito nos tribunais brasileiros, Carlos Brilhante Ustra, ex-comandante do DOI-CODI foi condenado a pagar R\$100.00,00 para a família do jornalista Luis Eduardo da Rocha Merlino em sentença proferida em 25 de junho de 2012, em decorrência de tortura seguida de morte em 1971. Foi a primeira vez que a

De modo escuso, o orgulho e a vergonha se digladiam na forma e no conteúdo das cidades brasileiras e denegam ou fora-incluem a ambiguidade no trato dos cidadãos com sua história recente, e a total ignorância em relação à história não tão recente.

No Brasil um dos efeitos flagrantes dessas desigualdades, e o poder que ela permite que seja exercido, é a intrusão contra o corpo cativo, submetido, submisso e aprisionado. Ter mais poder ou poder desigual permite que, entre as benesses do exercício do poder em nosso país, estejam também inclusos o direito à posse, subalternização e intrusão do corpo do desigual. Traço presente na política indigenista de aprisionamento do século VII, do bandeirantismo que a acompanhou; no escravismo massivo ao povo africano e nas práticas repressivas do regime civil-militar.

A posse do corpo alheio numa situação de desigualdade flagrante permaneceu formalmente indene ao longo dos séculos, e apesar das mudanças conjunturais e históricas que o país experimentou nos últimos anos de vigência da democracia esse dispositivo só se consolida e se amplia para novos corpos e outras categorias de gente. A justificação discursiva para essa permanência também pouco se alterou e ainda hoje se sustenta sob a invenção de categorias aleatórias que determinam quem são os amigos e quem são os inimigos.

As ruas, nas grandes cidades brasileiras em geral, e em São Paulo em particular, é um ambiente perigoso. Mas a violência e os violentos são também laureados e celebrizados batizando várias delas. A rua é local de confronto e conflito e a circulação pedestre, em nossas cidades, é, de fato, parcialmente proibida. O que a coíbe é a sensação de que nossas ruas são disputadas por forças oponentes: o carro contra o pedestre, o rico contra o pobre, o adicto contra o trabalhador, o comerciante contra o homem de rua, o policial contra o manifestante. Confrontos como esses perduram como disputas pela rua que não é de todos, e que, em última instância só pode ser ocupada ou dominada por meio da força bruta.

justiça brasileira sentencia a obrigação de reparação financeira por parte de um ex-torturador. Em 14 de agosto de 2012 o tribunal de justiça de São Paulo confirma a sentença que reconhece o coronel Ustra, oficialmente, como torturador em ação movida pela família Teles.

A oposição que frequenta e define nossas ruas e inibe a livre circulação pedestre é a mais bem evidenciada em situações de confronto político aberto. Recentemente, em junho de 2013, participamos ou assistimos à maior manifestação espontânea de rua desde o advento das diretas já. Numa segunda-feira, dia 17 de junho de 2013, assistimos um acordo inédito entre parte da população, até então alijada das manifestações e movimentos sociais e populares, boa parte da imprensa e da mídia em geral e grupos espontâneos que se congregavam no meio da rua, tomando praças, ruas e avenidas no contexto do movimento pelo passe livre.¹⁰

O fato determinante para que centenas de milhares de pessoas fossem às ruas na segunda-feira, dia 17 de junho, foi a imagem amplamente difundida do rosto de uma jovem repórter branca, do jornal a Folha de São Paulo, alvejada no rosto com uma bala de borracha disparada pela polícia militar paulista. Outros jornalistas, concomitantemente, relatavam e exibiam os corpos machucados pela ação abusiva dos policiais e engrossavam o caldo.

Na segunda-feira subsequente quase um milhão e meio de pessoas ocupavam as ruas de cidades brasileiras com pautas fragmentadas. Mas a análise dessa ocupação das ruas, combatida pelas forças policiais, revelara que algo foi ativado nos quase trinta anos passados da ditadura brasileira. Uma reatividade imediata, espontânea e de massa à intrusão das forças coercitivas sobre o corpo das pessoas.

Golpes de cassetete, aprisionamentos, balas na cara, corpos atingidos por estilhaços de bomba foram objeto de indignação, revolta e reação imediata, porém, paradoxalmente, não produziram uma pauta consistente sobre o tema

10 Há muitas análises de pormenor sobre os acontecimentos surpreendentes de junho de 2013. Para alguns, surgiria dali a constatação da grande mídia de que poderia influenciar massivamente pessoas para ocupar as ruas em nome de uma causa midiático-liberal que teria sido a propulsora do golpe parlamentar-midiático que ocorreria em 2016, depondo a presidente eleita Dilma Rousseff. Para outros, ali também houve o recrudescimento de uma parte da classe média que reconhecia as ruas para as suas reivindicações pessoais e privadas. Em algum ponto essas duas análises se encontram, porém elas não esgotam outro aspecto importante que indicava uma indignação branca contra a violência cometida contra os brancos. A violência policial estaria atravessando limites consagrados que proibiam a violência contra o corpo branco e rico enquanto a autorizavam contra o corpo preto e pobre. A violência testemunhada e vivida pelo branco aticava a revolta.

e nem evoluíram nas pautas dispersas que outras manifestações levam e levaram adiante. Seu escopo inicial, entretanto, havia passado do latente ao manifesto: não se tolerará mais a intrusão gratuita sobre nossos corpos. Nem exército, nem PMs, nem bandeirantes.

Para aqueles que estiveram nessas e outras manifestações, do passado e do presente, puderam perceber a idêntica forma de proceder das polícias nas ruas, reprimindo violentamente opositores do regime nos anos 1970 e 1980, que reaparece idêntica em 2013, mais de 40 anos depois.

Contudo, dias depois, a intensidade de marcas inconscientes agidas nas manifestações não produziram consciência, nem projeto, nem tiveram força motriz suficiente para pautar o gravíssimo problema da segurança pública no Brasil,¹¹ cujos procedimentos são herdados do regime de exceção brasileiro e, como vimos, de uma motivação ‘desbravadora’ e bandeirante.

Bandeirantismo e procedimento inquisitorial

Não será possível, no âmbito deste artigo, desenvolver a longa argumentação necessária para evidenciar algumas marcas fundamentais que aproximam e articulam os procedimentos inquisitoriais das operações de perseguição, tortura, desaparecimento e assassinatos cometidos pelo governo golpista iniciado em 1964.¹² Todavia, pretendo ainda propor uma incipiente contribuição nesse sentido, a partir do exame do deslizamento de alguns dos

11 Como exemplo vale lembrar que tramita no senado a PEC 51 de 2013, de autoria do senador Lindbergh Farias, que propõe a extinção da polícia militar e a unificação das polícias a nível federal. Essa PEC não foi incluída na pauta de reivindicações para que fosse apreciada em caráter de urgência pelo Senado e pela Câmara dos Deputados, nem durante e nem após as manifestações de junho. No contexto geral das manifestações, ela foi praticamente esquecida.

12 As analogias e comparações entre a inquisição e os interrogatórios em sistemas ditatoriais e totalitários são inúmeras. Algumas aproximações são meramente ilustrativas ou buscam uma semelhança simples, ou mesmo jocosa, tendo como elemento comum a crueldade e os arbítrios praticados tanto pelo tribunal do Santo Ofício, na caça aos hereges, quanto aos procedimentos comuns em regimes totalitários, especialmente aqueles dispensados nos interrogatórios das polícias e forças armadas. Nosso exercício breve pretende-se diferente e, para ser realizado a contento, dependeria de um exame exaustivo de bibliografia vasta, mais atinente a uma pesquisa de maior fôlego e tempo.

significantes que marcam a gênese e o princípio fundador do projeto ditatorial no Brasil. Sendo mais específico ainda: pretendo destacar certas aproximações encontradas entre os procedimentos de coerção, intimidação e tortura, praticados no modelo ditatorial brasileiro, a determinados aspectos presentes nos procedimentos inquisitoriais da igreja católica realizados através de determinações e justificações de natureza político-religiosa praticadas pelo Santo Ofício no século XVI.

Pretendo driblar a necessidade de extensa pesquisa de interpretação histórica recorrendo a uma via curta: a caracterização dos procedimentos coercitivos do período ditatorial brasileiro nomeados ou assemelhados como “inquisitoriais”.

Trata-se, portanto, de um exame ligeiro pelo que Mariana Joffily denominou de *ethos discursivo*¹³ em sua pesquisa sobre os procedimentos da Operação Bandeirante. Esse exame nos permitirá alguma penetração nos sistema e na lógica de produção de atrocidades cometidas pela OBAN, ainda presentes em práticas coercitivas atuais, pautadas por um discurso e um *ethos* que as disseminou e explicou, ao mesmo tempo que as expos e as denunciou.

Na extensa pesquisa realizada por Joffily nos inquéritos preliminares realizados por detidos pela operação bandeirante e no DOI de São Paulo destacarei um único ponto relativamente obscuro, que o exame dos interrogatórios realizado pela pesquisadora revelam: a tentativa de ‘recuperar’ o preso (terrorista, comunista, opositor do governo) em cidadão de bem, apto para o ‘bom convívio social’ e aplicar no registro dos interrogatórios uma superposição e miscigenação de termos, palavras e expressões incompatíveis com o discurso de um ativista, intelectual de esquerda ou estudante, mas compatíveis com o discurso e a ideologia militar e repressiva.

Pretendo destacar, na montagem discursiva dos interrogatórios, a ambição impossível, porém exercida a ferro e fogo, de transformar ‘eles’ (os opositores, os divergentes, os singulares, os perigosos) em ‘nós’ (o governo).

O que apresento aqui são apenas pistas iniciais que ainda permanecerão carentes de continuidade.

13 M. Joffily, *Op. cit.*, p. 98-149.

A ideia de converter o herege é central nos procedimentos inquisitoriais do século XVI. Essa ideia está presente no próprio ato da confissão, que nas tradições da igreja católica desde o século XVI representa uma conversão cotidiana, do dia a dia, que o crente faz diante de um tribunal simples, composto pelo padre que lhe confere o perdão após a confissão sincera do arrependimento, não sem antes, definir a sua pena branda composta de pequenos rituais e rezas a serem executados pelo confessor.

Essa conversão de bolso, entretanto, revela o princípio de uma confissão maior, mais necessária e radical que surge como prática e política da igreja católica após os movimentos contestatórios no seio da igreja – sobretudo o calvinismo e o luteranismo – deixada sob a guarda de um tribunal especial: o Tribunal do Santo Ofício. Trata-se da confissão do herege. Daquele que se perdeu e se desgarrou e que corre o risco de levar com ele muitas outras ovelhas (bandos de ovelhas desgarradas).

Seu princípio revela uma ambição e transparência a ser alcançada que, se não for obtida espontaneamente no ato da confissão, deve ser arrancada à força.

Observa Adriano Prospero:

Coube ao pontífice Paulo IV Carafa dar um passo muito mais comprometedor: o que subordinou o tribunal de foro interno da confissão ao da Inquisição. O documento com que Paulo IV tornou obrigatório, em 1559, o emprego da confissão para fins de polícia inquisitorial é a fonte primária da descoberta que se encontra no cerne desse livro. A medida estava em gestação fazia tempo. Tinham ocorrido episódios anteriores de inquisidores que recorrem à pressão violenta para impor aos confessores a revelação daquilo que tinham ouvido. A tendência tornara-se irresistível na fase aguda do conflito entre Reforma e Contrarreforma.¹⁴

14 A. Prospero. Tribunais da consciência; inquisidores, confessores e missionários. p. 26.

A falta de confiança nas palavras do pecador, do confesso; a ocultação da verdade diante da confissão; a prática do simulacro, comum aos hereges, impediam que a verdade verdadeira viesse à tona. Violência e verdade são colocadas, então, lado a lado em nome da conversão, da condução da ovelha desgarrada ao bom caminho ou, no caso de insucesso, de seu extermínio nos autos da fé, nos quais o fogo é o ente purificador.

A ambição impossível da inquisição é a captura do inconsciente, captura do incapturável como sugeriu Jean Menéchal, sua domesticação por obra da violência aplicada na medida certa, para que se chegasse ao ‘coração do homem’.¹⁵

Tal é a lição empírica que tira o inquisidor de sua decepção com alguns heréticos determinados em entrar na disputa extraindo disso alguma vantagem. Num contexto onde todos os golpes valem para colocar o outro em dificuldade (não há relatos nos quais alguns heréticos se preparam, administrando neles mesmos a tortura, prevendo o comparecimento eventual diante de um tribunal?), há apenas uma solução: observar a emergência do desconhecido, do não dominável, em uma palavra, do inconsciente.¹⁶

A inquisição sabe o que é o bem no homem e para o homem e não admitirá seu desvio.

A violência e a crueldade são, portanto, purificadoras e os meios para atingir essa purificação não devem ter limites, porque se trata, de fato, da maior das tarefas: capturar o não domesticável.

Cito Menéchal:

A heresia, etimologicamente, é a escolha. ‘A heresia é uma conclusão cuja escolha vem do entendimento humano, em contradição com a santa escritura e que é enunciada publicamente e sustentada

15 A. Prosperi, Op. cit. p. 28.

16 J. Menéchal. Une femme est brûllé, p.75, (tradução minha).

com obstinação', escreve Robert de Grosseteste no século XIII. A heresia supõe que o indivíduo não se satisfaz com a apresentação global do dogma e contesta um artigo de fé. Ele 'escolhe' lá onde a revelação ordena acolher como verdade indiscutível e, sobretudo, indivisível. A heresia é então movimento; o herege bascula, portanto, quando ele põe em jogo esta imperceptível defasagem - essa vacilação de espírito-que o faz, de repente, colocar essa questão excessiva que marca o limite ultrapassável do aceitável.¹⁷

Não é necessário delongas para citar a pesquisa recente de Joffily sobre os interrogatórios realizados na OBAN. Baseados na proposição de uma crença ostensiva e constantemente propagandeada, o discurso dos órgãos repressivos em geral, e da OBAN em particular, eram inspirados por uma intenção secreta, nem sempre manifesta, nem sempre consciente. A de transformar 'eles' (os terroristas, os comunistas, os esquerdistas) em 'nós' (os militares, os torturadores, os golpistas). Pôr fim a todo movimento, evidenciado pela divergência, oposição e conflito; capturar e dominar consciências e converter/transformar o opositor em 'homem de bem' avesso à política e determinado, após os interrogatórios, a renegar seus antigos companheiros, denunciar amigos e familiares e contribuir 'espontaneamente' com o trabalho dos agentes de repressão.

A mesmidade que se buscava no ato de interrogar era a morte da palavra singular, transformada em discurso heterônomo que o interrogado repete ou confirma em confissão de próprio punho, instruído e acompanhado pela aplicação da força bruta. Ela, a força bruta, personagem célebre nas conversões forçadas.

Quando e se essa conversão ocorresse, sabia-se que fora por obra da tortura aplicada. O onipotente e onipresente instrumento de conversão (Deus?) que agia extrajudicialmente e informalmente pelas mãos da OBAN, amparando todo o discurso e os procedimentos da repressão institucional durante o regime civil-militar golpista, sobretudo entre 1969 e 1975.

17 J. Ménéchal. Op. cit. (Tradução minha), p. 79.

Lê-se então nos seguintes trechos de interrogatórios preliminares supostamente transcritos:

Que reconhece ter sido “imbecil” ao guardar material [material explosivo] sem saber do que se tratava. Que não é membro de qualquer organização clandestina, e desconhece “nomes de guerra”, sendo “LOU” apelido familiar do amigo. [...] Que foi totalmente iludido pelo amigo. Que não tem tempo de pensar em política, não tem qualquer livro de ideologia comunista em sua residência. Que não tem passagem pelo DOPS. Que, vive do seu trabalho jamais recebendo dinheiro de origem clandestina.¹⁸

Outro trecho:

Que não se lembra de fatos novos que possam interessar; que a ênfase passou a ser colocada na sua presença e atuação em São Paulo, uma vez que foram respondidas pelo depoente tudo o que lhe foi perguntado [sic], esclarece ainda, que supõe existir um dossier da marinha onde possa fazer um interrogatório mais específico em torno de sua vida na Guanabara.¹⁹

Mariana Joffily destaca nessas transcrições a ‘mistura de vozes’²⁰ que atravessam esses documentos. No primeiro trecho o depoente aparentemente aceita ou se autoproclama ‘imbecil’, denotando um exagero que só pode ter sido sugerido, imposto ou pensado pelos interrogadores durante o interrogatório. Observa ainda que, na suposta transcrição do interrogatório, o depoente afirma não ter tempo para pensar em política, não ter livro de ideologia comunista, viver do seu trabalho sem receber dinheiro de origem clandestina. Essas características aparecem no documento como a negação de traços que tipificariam um comunista ou militante de esquerda a partir daquilo que os

18 M. Joffily. Op. cit., p. 135.

19 M. Joffily. Op. cit., p. 135.

20 M. Joffily. Op. cit., p. 135.

agentes da repressão consideram característico de um potencial ‘terrorista’. O depoente diz-se com as palavras do perpetrador (torturador).

Em acréscimo a essas observações de Joffily observo que, obviamente, nenhuma dessas características valorizadas como justificativas para a suspeição, pelos agentes da repressão, é necessária para ser militante, ativista ou intelectual de esquerda, o que evidencia por um lado a ‘imbecilidade’ dos próprios interrogadores e, por outro, o que instrui o arbítrio total e administrado de suas ações e operações de repressão.

No segundo trecho Joffily destaca a suposta sugestão do próprio depoente para que os agentes que, provavelmente o torturavam no momento do depoimento, fizessem um interrogatório mais específico sobre suas próprias atividades e, conseqüentemente, sugerindo a possível repetição de novas situações de sevícias e torturas. Aqui o atravessamento das intenções, pensamentos e vontades dos interrogadores ficam claros e praticamente se superpõem a qualquer fala do interrogado. Trata-se de um encaminhamento pensado, planejado ou sugerido pelos interrogadores, já atrelado a uma suposta fala do depoente.

Radicalmente falando, nesses depoimentos, como em muitos outros destacados por Joffily, e sujeito foi duas vezes sequestrado, num circuito que principia e termina numa colusão de mesmidades. A tortura sempre busca o seu mesmo e seus efeitos discursivos (transcrições de interrogatórios, confissões, informações) são meros corolários desse objetivo primeiro.

Vejamos um último trecho onde a condensação desse princípio se revela como conversão total e bem sucedida do herege:

[...] que a declarante afirma agora, estar tendo outra visão da realidade, podendo afirmar agora, sem indecisão, que seus ideais estavam sendo distorcidos, pois, diante das “injustiças sociais” que “MAURO” expunha de modo inteligente, pareceu-lhe que ali estavam as soluções de tudo que imagina estar errado; que na verdade os problemas brasileiros não podem ser sanados de um dia para o outro, ainda mais com “convincentes” argumentações de quem quer que seja, mas sim, da forma pela qual a política

do Governo Federal vem se fazendo sentir, em todos os setores da atividade administrativa do país, acreditando a declarante, que dentro de um prazo de 5 décadas, mais ou menos, mais de 50% dos problemas do nordeste estará solucionado [sic] assim como os que dizem respeito à educação.²¹

Nesse caso, não só qualquer singularidade é abolida, como o próprio interrogatório parece inútil já que pareceria ser mais indicado a depoente estar ocupando uma das pastas do ministério do governo federal do que sendo interrogada e, provavelmente, torturada. A transcrição do interrogatório realiza e flagra a abusiva inutilidade do interrogatório que, na prática, já reconhece sua finalidade e a realizará de qualquer modo usurpando um corpo, um nome e um discurso divergente. Matando corpos e palavras.

Nesse princípio de conversão, de captura que simplifica ao extremo o objeto a ser capturado, temos a captura do incapturável como objetivo último, logo deixado de lado quando a formalização da mentira ou da superposição ou substituição de vozes (do interrogador e do interrogado) parecem solucionar, sem modéstia, as ambições de mesmidade.

Porém, quando se constata que mesmo a fala idêntica do depoente ainda pode conter uma contradição radical jamais solucionada; que a hesitação presente numa confissão sob tortura jamais será elidida e, portanto, jamais se saberá se uma conversão foi enfim realizada. A maquinaria da repressão reencontra assim sua insuficiência e seu fracasso intransponível. Tal insuficiência da repressão política no Brasil, e em toda parte, repousa sobre sua própria ineficácia inerente e sua ambição maior reencontra então seu princípio fundador: o extermínio – única maneira de erradicar o divergente, o oponente, o diverso de uma vez por todas.

Sem o extermínio, a possibilidade de que os ‘desaparecidos’ reapareçam amparados publicamente, por um dizer eloquente, calado à força no passado, mas persuasivos no presente, a ponto de conduzir os perpetradores para trás das grades, não é pequena salvo, evidentemente, no caso do Brasil atual.

21 M.Joffily. Op. cit., p. 137.

Sem grandes arquivos sobre a escravidão ou sobre a política de aprisionamento e escravidão indígena no país, ainda é possível preservar e publicar os arquivos da ditadura que, 50 anos depois, ainda são omitidos. A compreensão mais profunda de nossos impasses ainda tem de passar pela coragem em revelar o escondido, para que novos e competentes intérpretes do revelado nos auxiliem a seguir adiante. Se a democracia brasileira é paradoxal, disjuntiva, imperfeita e em eterna transição poderá, claudicante, avançar? Ou democracia é uma criatura de grandes proporções que não saberá se mover, senão a passos largos?

Referências

- Agamben, G. *Homo Sacer I: O poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2004.
- Arantes, M. A. C. *Pacto Re-Velado: Psicanálise e Clandestinidade Política* (2. Ed). São Paulo: Editora Escuta, 1999.
- Bussarello, R. *Dicionário básico latino-português*. 7. ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2012.
- Derrida, J. *Mal de arquivo: uma impressão freudiana*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2001.
- Endo, P. C. A ressurgência da tirania como elemento originário da política. *Revista da Defensoria Pública do Estado de São Paulo*, ano 5, n. 1, 2012. p. 63-60.
- Gaspari, E. *A ditadura escancarada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- Joffily, M. *No centro da engrenagem: os interrogatórios na operação bandeirante e no DOI de São Paulo*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; São Paulo: EDUSP, 2013.
- Mauss, M. & Hubert, H. *Sobre o sacrifício*. São Paulo: Cosac & Naify, 2005.
- Ménéchal, J. Une femme est brûlée. *Nouvelle Revue de Psychanalyse*, n. 38, automne 1988, p. 73-96.

Monteiro, J. M. *Negros da Terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

Peralva, A. *Violência e democracia: o Paradoxo Brasileiro*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

Prosperi, A. *Tribunais da consciência: inquisidores, confessores e missionários*. Tradução de Homero de Freitas de Andrade. São Paulo: Edusp, 2013.

Rabinovitch, S. *Foraclusão: presos do lado de fora*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

Sousa, F. A. *Novo dicionário latino-português*. Porto: Lello e irmão editores, 1960.